



MUNICÍPIO DE VACARIA

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 193/2025

1. OBJETO:

MICROCHIPS 2,12 X 12 MM COM AGULHA E ETIQUETAS (AGULHADO).

2. JUSTIFICATIVA

A PRESENTE CONTRATAÇÃO DESSES MICROCHIPS JUSTIFICA-SE PELA NECESSIDADE NA REDUÇÃO DE GATOS E CACHORROS EM SITUAÇÃO DE RUA, BEM COMO AUXILIAR NO PLANO DE CASTRAÇÃO PARA OS TUTORES QUE NÃO POSSUEM CONDIÇÕES PARA ARCAR COM ESSAS DESPESAS.:

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA :

Natureza da despesa:	MATERIAL DE COUDELÁRIAS OU DE USO ZOOTÉCNICO
339030120000	

Fonte de Recurso: 1500	Recursos não Vinculados de Impostos
------------------------	-------------------------------------

Unidade Gestora:	PREFEITURA MUNICIPAL
------------------	----------------------

Despesa: 6439

4. TABELA DE ITENS:

Item	Produto/Serviço	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	MICROCHIP 2,12 X 12 MM COM AGULHA E ETIQUETAS (AGULHADO)	1.250,00	UN	R\$ 10,00	R\$ 12.500,00

5. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS/SERVIÇO

5.1. O prazo de execução será de: até 10 dias úteis para entrega do serviço.

5.2. O local de entrega será: Rua Sergipe, nº 135 - bairro Pinheiros (Mercado Público) Vacaria/RS, na Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente.

6. DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

O responsável pelo recebimento será: Micheli Rygoll.



MUNICÍPIO DE VACARIA

7. DO PAGAMENTO

Em até 30 dias, após cada entrega definitiva do objeto e recebimento da nota fiscal no setor de pagamentos.

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1. O critério de julgamento estabelecido para esse certame será de:

() menor preço por item

() menor preço por lote

(X) menor preço global

Vacaria, 17/01/2025

Responsável pelo Termo de Referência

9. – COMPROVAÇÃO DE QUE O CONTRATADO PREENCHE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA (Art. 72, V)

I – CONTRATO SOCIAL E a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); (Objeto social – CNAE - compatível com a compra/serviço)

II - a regularidade perante a Fazenda federal; (ver item 1.1)

II - a regularidade perante a Fazenda estadual;

III II - a regularidade perante a Fazenda municipal; (ver item 1.1)

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

SE FOR SERVIÇO ESPECIALIZADO QUE NECESSITE DE PROFISSIONAL QUE TENHA CONSELHO:

VI – CREA/CAU/CRM/CRO ETC.